

# Diário Oficial de Bauru

---

QUINTA, 08 DE JANEIRO DE 2004.

ANO IX - Nº  
882

## PODER EXECUTIVO

---

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

**Seção I  
Gabinete do Prefeito**

Antonio Sérgio Marsola  
Chefe de Gabinete

---

LEIS

---

DECRETOS

---

PROJETOS

---

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro  
Corregedor Geral Administrativo

**Seção II  
Secretarias Municipais**

---

Secretaria da Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**NOMEAÇÃO:** A partir de 08/01/2004, portaria nº 009/2004, nomeia, ANTONIO CARLOS GANDIN, no cargo efetivo de Comprador I, conforme concurso já realizado.

**EXONERAÇÃO:** A partir de 01/01/2004, portaria nº 010/2004, exonera a pedido o servidor PAULO SERGIO CUNHA SANTOS, R.G. 365.601, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido do mesmo, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob o nº 22/2004.

**EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO:** A partir de 08/01/2004, Portaria nº 008/2004, exonera a pedido, a servidora ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA, RG 28.173.075-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, conforme pedido da mesma e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de Comprador I conforme Concurso Público já realizado.

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 05/01/2004, portaria nº 011/2004, transfere o servidor LUIZ JOSÉ SANTORO PENNA, R.G. nº 4.593.086, Engenheiro Civil I, da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, conforme Ofício S.O. 002/04, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, sob o nº 075/2004.

**READAPTAÇÃO:** A partir de 08/01/2004, portaria nº 012/2004, readapta a servidora MARIA LECIENE FERREIRA GARLA, RG 14.197.568-4, Merendeira I, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer as funções descritas na página 13 (treze) do processo nº 38564/2003.

**COMUNICADO**

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelos telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. AILTON GARCIA SCRIPTORE
2. ALFREDO FERNANDES
3. ALICE ALCANTI DE ANDRADE
4. ALICE ALVES NEVES
5. ALZIRA DE OLIVEIRA BELTRAMI
6. ALZIRA DE PAULA FIGUEREDO
7. ANA BEATRIZ DE HOLLANDA MOLLO
8. ANDRE CATARINO CORTEGOSO
9. ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVAREZ
10. ANGELO C. M. CARVALHO E OUTRO
11. ANGELO GONÇALVES VIANA

12. ANTENOR DE ALMEIDA FILHO
13. ANTONIA PENIDO AZEVEDO
14. ANTONIO AZEVEDO LOPES
15. ANTONIO BOTICHIO
16. APARECIDA BENTO
17. APARECIDA IONE APOLINARIO
18. APARECIDA SEVERIANO SAMPAIO
19. ARACY GOMES DUARTE
20. BENEDITO SAN JULIANO
21. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
22. CARLOS ROBERTO RIBEIRO
23. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
24. CECÍLIA GONCÁLVES
25. CELIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO
26. CELSO RODRIGUES
27. CICERO ROQUE NETO
28. DIEGO BENEDITO RINO L. PINTO
29. DIRCE ANTONIO VIANA
30. DIVA ANNETTE F. G. SERRA
31. DIVINA DE SOUZA PEDROZO
32. DORALICE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
33. EDNA MACIEL DOS ANJOS
34. EGLI MUNIZ LOURENÇO
35. EMILIA ZAIDAN
36. ERIS MAZZIEIRO
37. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
38. ETELVINA BARBOSA MARQUES
39. EUGENIA GABRIELA CARDIA RIBEIRO
40. FANY FRANCISCO DOS SANTOS
41. FERNANDA VELOZO DE MATOS
42. FLAVIO DE OLIVEIRA
43. FRANCISCO GARCIA
44. GENI SIMÕES DOS SANTOS TOLEDO
45. GERALDA ALVES DE OLIVEIRA
46. GERALDO PAULO LISBOA
47. GLORIA RAMOS RODRIGUES
48. GRACIALIANA REIS DE CAMARGO
49. HELENA MASTRANGELLI REGINATO
50. HELENICE MOREIRA DA SILVA
51. HIDECO MINEI BIGHETTI
52. ILDA XAVIER DE MORAES
53. IRENE DA SILVA STIGLIANO
54. IZABEL FUNES ALVARES
55. IZIDORO BAMONTE
56. JANDIRA CARDOSO FARIA
57. JEANETE SERRANO ESTEVES
58. JOANA MARIA CARRENHO
59. JOÃO RIBEIRO DA SILVA II
60. JOCIMAR MACAGNAN
61. JORGE DE ARAUJO RODRIGUES
62. JOSE RIBEIRO BARBOSA
63. JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
64. JOVIANO RODRIGUES DE SOUZA
65. JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO
66. JURANDIR BENTO LEITE

67. JURANDIR SALAS BERBEL
68. KAMILA ALVES QUINTANILHA E OUTRO
69. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
70. LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
71. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
72. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
73. LEILAH QUEIROZ DE SOUZA
74. LEONIZA RODRIGUES
75. LEONOR GIMENEZ DOS ANJOS
76. LEONOR PEDROSO BATISTA
77. LIVANETA CUNHA BASTOS
78. LOURDES DA SILVA PRADO
79. LOURDES DAGUANO FERRAZ
80. LOURDES DE JESUS MARTINELE
81. LOURDES SILVA CAMPOS
82. LUCIA DE SOUZA COSTA
83. LUCIA HELENA SILVA BENEDITO
84. LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
85. LUIZ ANTONIO GUILHERME JUNIOR
86. LUIZA PIO PEREIRA DE OLIVEIRA
87. LYENNE BERRIEL CARDOSO
88. MARCIA TEIXEIRA DE MATOS
89. MARCO ANTONIO PRADO DAVILA
90. MARGARIDA CURSINO GRANJA
91. MARIA ALICE DE OLIVEIRA
92. MARIA APARECIDA MONTESINO CAVALIN
93. MARIA APARECIDA MARIM LIMA
94. MARIA APARECIDA RABELLO LEMOS
95. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
96. MARIA CELIA FERRARESI BRAZ
97. MARIA CORREA FERREIRA
98. MARIA DA CONCEIÇÃO MINARELLI ALVES
99. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
100. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
101. MARIA DE SOUZA RODRIGUES
102. MARIA DURCILIA BORGES
103. MARIA EMILIA DE C. BOEMER
104. MARIA GASPARD DE SOUZA
105. MARIAGENI FABRI GIL
106. MARIA GONÇALVES CARDIA
107. MARIA HELENA CREPALDI DEBIA
108. MARIA JOSE ALBINO
109. MARIA JOSE ALBINO DA SILVA
110. MARIA JOSE URBANO AZENHA
111. MARIA LEONOR DA SILVA LOPES
112. MARIA LUIZA GARCIA DA SILVA
113. MARIA NAZARE R. OLIVEIRA
114. MARIA NOGUEIRA
115. MARIA SILVINO PIRES GARCIA
116. MARIANA GOMES VILLA BOAS
117. MARIANE RIBEIRO DE LIMA
118. MARLENE ALAIDE ALEIXO DA SILVA
119. MARLENE MANGINI
120. MARLENE DA SILVA GOMES
121. MARLI APARECIDA BACAN SOUZA
122. MARTA MARIA SBEGHEN
123. MAURO M. DA SILVA E OUTROS

124. NEIVA FONTANA MOREIRA MAZIERO  
125. NERCIA CARRARA PEREIRA  
126. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM  
127. NILZA SORMANI  
128. ODALIA ARANTES  
129. OGLAIS MARIA PEREIRA MORAES  
130. OLINDA FREIRE GERALDO  
131. OSEAIS GONÇALVES DE MATTOS  
132. OSVALDO RAMOS DE OLIVEIRA  
133. OTAVIO SEBASTIÃO SOARES  
134. PAULA LUCIANO DE SOUZA  
135. PAULO ROBERTO NERIS DA SILVA  
136. PEDRO GREGÓRIO  
137. PEDRO MARQUES DA SILVA  
138. PEDRO TEODORO DA SILVA  
139. RAIMUNDO MARIANO SILVA  
140. RAMON PARRA FREITAS  
141. RAUL DA SILVA  
142. RICARDO MOKDICI  
143. ROBERTO CARLOS MOREIRA I  
144. ROBERTO VALMOR BETETO  
145. ROBERVAL GERALDO JUNIOR  
146. ROSA ALVES LEANDRO  
147. ROSA HELENA DIAS PINI  
148. ROSA MARGARIDA DOS SANTOS  
149. ROSA MARTINEZ SILVEIRA  
150. SEBASTIANA DE OLIVEIRA PEREIRA  
151. SEBASTIANA MARTINS CASTRO  
152. SEBASTIÃO MIRANDA  
153. SUELY DE TOLEDO TRABULSI  
154. SUZETE TEREZINHA FABRIS FONTES  
155. TERESINHA MARIA RIBEIRO FERREIRA  
156. VALTER BENEDITO GIAROTI  
157. VICTOR GUSTAVO HORNES  
158. VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA  
159. WANDERLEY EUGENIO SPULDARO  
160. WILLIAN FRANCISCO FERREIRA  
161. ZILDA MARTINS BARBOSA

## **DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**

### **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**

#### **Adesões ao plano de saúde de servidores municipais recém - admitidos e seus dependentes**

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

### **DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

## SECÃO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

### Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

**DIA: 13/01/2004 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 13horas**

**NOME**

Cláudia Maria Botelho de Oliveira- Sec. Mun. da Educação

**DIA: 14/01/2004 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 8horas**

**NOME**

Irenice Pires da Silva - Sec. Mun. da Educação

**DIA: 15/01/2004 (quinta-feira)**

**HORÁRIO: 13horas**

**NOME**

Maria Aparecida de Jesus Mendes - Sec. Mun. da Educação

**DIA: 16/01/2004 (sexta-feira)**

**HORÁRIO: 8horas**

**NOME**

Maria Pereira da Silva - Sec. Mun. da Educação

**DIA: 19/01/2004 (segunda-feira)**

**HORÁRIO: 13horas**

**NOME**

Adair Aparecida Ataíde - Sec. Mun. da Educação

**DIA: 20/01/2004 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 13horas**

**NOME**

Dalva Soares dos Santos Pinheiro - Sec. Mun. da Cultura

**DIA: 21/01/2004 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 8horas**

**NOME**

Luiz Marcio C. Rodrigues - Sec. Mun. da Saúde

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I – ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA

CLAS. NOME

PROVA  
ESCRITA

CURRIC TOTAL

1º	Patricia Manzini de Oliveira	62,0	9,5	71,5
2º	Jaime Alfonso Barros Zimmermann	58,0	8,5	66,5
3º	Janielli Ribeiro Santos	52,0	9,0	61,0

**Comunicamos ainda, que os candidatos classificados deverão aguardar carta do Departamento de Administração de Pessoal por época de sua nomeação.**

Bauru, 08 de janeiro de 2004.

A COMISSÃO

#### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 18/12/2003 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**.

Bauru, 31 de dezembro de 2003.

**NILSON COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana  
CEP 17020-310 - Bauru/SP

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

*DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97*

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

#### **ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

---

Adm. Regional de Plantão  
Período de 03/01/2004 a 09/01/2004

Administração Regional Falcão/Industrial

Administrador : Mario Roberto Cândido  
Rua Domingos Bertoni, 7-50  
Telefone: 3235-1041

**FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO**

Local –Praça Rui Barbosa

Data: 10/01/2004

Das 8:00 às 18:00 hs

E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.

Dr. Arlindo Marques Figueiredo  
Secretário Municipal das Administrações Regionais

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Nilton José de Oliveira**

**Secretário**

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**  
**Secretária**

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**



---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte Neto**  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

#### TRIBUTÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO 01/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/12	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	94.727,40
30/12	ROYALTIES	69,24
30/12	ENSINO FUNDAMENTAL	125.905,72
30/12	LEI KANDIR	106.683,72
31/12	LEI KANDIR	25,44
02/01	LEI KANDIR	28.177,78
02/01	PETI	1.177,45
05/01	SAUDE DO TRABALHADOR	14.000,00
05/01	AGENTE COMUNITARIO	6.240,00
05/01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.825,54
05/01	TETO EPIDEMIOLOGICO	60.055,53
06/01	IPI	12.704,49

#### *DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO*

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 2.000: 14.027 – R\$ 30.000,00 ; **Ano 2.001:** 50.111 – R\$ 16.045,60 ; **Ano 2.002:**

31.908 – R\$ 133,70 ; 2.496 – R\$ 481.568,96 ; 2.606 – R\$ 152.432,00 ; **Ano 2.003:** 50.002 – R\$ 11.269,11 ; 24.575 – R\$ 2.578,00 ; 8.574 – R\$ 8.154,20 ; 50.022 – R\$ 3.621,40 ; 50.025 – R\$3.910,20 ; 23.896 – R\$ 4.000,00 ; 37.063 – R\$ 760,00 ; 32.789 – R\$ 1.050,00 ; 13.215 – R\$ 1.975,50 ; 50.053 – R\$ 2.996,52 ; 50.053 – R\$ 5.539,20 ; 50.061 – R\$ 10.601,00 ; 50.061 – R\$ 1.915,00 ; 50.061 – R\$ 25.364,00 ; 8.574 – R\$ 420,00 ; 50.075 – R\$ 4.069,12 ; 73.053 – R\$ 321,75 ; 13.215 – R\$ 1.055,30 ; 22.828 – R\$ 4.040,00 ; 50.026 – R\$ 568,80 ; 50.082 – R\$ 58,00 ; 9.238 – R\$ 165,00 ; 73.021 – R\$ 152,00 ; 29.063 – R\$ 510,00 .28.747 – R\$ 581,40 ; 50.019 – R\$ 14.202,00 ; 50.082 – R\$ 3.926,00 ; 22.297 – R\$ 3.636,00 .

**Errata:** Na publicação do dia 06/01/04 , onde se lê processo 36.064/03 – R\$ 324,40 , leia-se processo 36.064/03 – R\$ 327,40 , onde se lê processo 37.062/03 – R\$ 1.068,08 , leia-se processo 37.062/03 – R\$ 1.608,08.

**RAUL GOMES DUARTE NETO**

*SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS*

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**

**Secretária Interina**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 3814/03 – PROCESSO Nº 7678/01 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa M & N Engenharia e Comércio Ltda – **OBJETO:-** Rescisão unilateral e aplicação de penalidades ao Contrato nº 3814/03, nos termos do artigo 78, incisos II e V da Lei Federal nº 8666/93 e cláusula décima do referido contrato - **ASSINATURA:-** 11/12/2003.

### **NOTIFICAÇÃO**

FICA A EMPRESA M & N ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. NOTIFICADA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 3814/03, CELEBRADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2003, CUJO OBJETO CONSISTIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO FERRADURA/TANGARÁS, PELAS RAZÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7678/01.

EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL, FICA A EMPRESA RETRO CITADA IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, SEM PREJUÍZO DA MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 10.2 DO CONTRATO RESCINDENDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, PROVIDENCIARÁ AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS PARA A ADEQUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES RESIDUAIS DECORRENTES DA RESCISÃO ORA OPERADA.

BAURU, 11 DE DEZEMBRO DE 2003

ANTONIO CARLOS DUARTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS  
SECRETÁRIA INTERINA DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 3792/02 – PROCESSO Nº 7681/02 – CONTRATANTE:-** Município de

Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa M & N Engenharia e Comércio Ltda – **OBJETO**:- Rescisão unilateral e aplicação de penalidades ao Contrato nº 3792/02, nos termos do artigo 78, incisos II e V da Lei Federal nº 8666/93 e cláusula décima do referido contrato - **ASSINATURA**:- 12/12/2003.

#### **NOTIFICAÇÃO**

FICA A EMPRESA M & N ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. NOTIFICADA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 3792/02, CELEBRADO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2002, CUJO OBJETO CONSISTIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO JARDIM FLÓRIDA/ARARUNA, PELAS RAZÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7681/02.

EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL, FICA A EMPRESA RETRO CITADA IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, SEM PREJUÍZO DA MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 10.2 DO CONTRATO RESCINDENDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, PROVIDENCIARÁ AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS PARA A ADEQUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES RESIDUAIS DECORRENTES DA RESCISÃO ORA OPERADA.

BAURU, 12 DE DEZEMBRO DE 2003

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS  
SECRETÁRIA INTERINA DA EDUCAÇÃO

ANTONIO CARLOS DUARTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas  
INTERNET:

E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 1037

#### ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

**Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

#### *Errata:*

*Publicado no Diário Oficial de 30/12/2003*

#### **Onde se Lê:**

*Autorizamos a Substituição de 01 Chapéu de Sol localizado na R. Vespaziano Bastazini, 4-35.*

#### **Leia-se:**

*Autorizamos a Poda drástica de 01 Chapéu de sol localizado na R. Vespaziano Bastazini, 4-35.*

*Autorizamos a Substituição de 01 Ficus localizado na R. Lino Quatrina 1-92, Auto de Infração 2443.*

*Reiteramos o Deferimento do Processo 31070/03 em nome de Washington Espedito de Souza, 01 Ficus localizado na R. Tenente Joaquim da Costa Guimaraes, 1-118.*

*Reiteramos o Deferimento do Processo 31716/03 em nome de Osvaldo Cerci, 01 Ficus localizado na R. José Teixeira de Almeida, 2-36.*

*Reiteramos o Deferimento do Processo 35607/03 em nome de Antonio L. Gonzales, 01 Ficus*

**localizado na R. José Miguel, 4-40.**

Pedidos De Autorização Para Substituição De Árvores

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore(s), após 05 dias úteis)

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:		
<b>01 Sibipiruna à esquerda</b>	<b>01 Falsa Murta</b>			<b>35560/03</b>	<b>Nelly Sperb Fava</b>
<b>35713/03</b>	<b>João T. Silveira</b>	<b>01 Canelinha à esquerda</b>	<b>01 Oiti</b>		
<b>37344/03</b>	<b>Maria Ap. Celestino</b>	<b>01 Jambolão à esquerda</b>	<b>01 Oiti</b>		
<b>37874/03</b>	<b>Divaldo Prado Delgado</b>	<b>01 Canelinha ao centro</b>	<b>01 Oiti</b>		
<b>37965/03</b>	<b>João Gomes</b>	<b>01 Sibipiruna ao centro</b>	<b>01 Resedá</b>		
<b>38170/03</b>	<b>Munir Zalaf</b>	<b>01 Espirradeira à direita</b>	<b>01 Resedá</b>		
<b>40025/03</b>	<b>Ana Maria Nicolau</b>	<b>01 Chapéu de sol à esquerda</b>	<b>01 Oiti</b>		

Processo(s) Indeferido (s)

**36526/03 Viviane Fernandes Barbara, 36539/03 José Ferreira, 38958/03 Gilberto Batista da Silva, 39110/03 Maria Elisabete Domingues, 39719/03 Edmundo Rocha, 39998/03 Benedita Geraldo Montalvão da Silva**

Deferimento Parcial: Válido como autorização p/ substituição de árvore(s), após 05 dias úteis da espécie abaixo):

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:		
<b>01 Canelinha à direita</b>		<b>01 Falsa Murta</b>		<b>39429/03</b>	<b>Mario Andrioli</b>

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

**35968/03 Alexandre Hiroshi Kameo, 36913/03 Henrique Marques Madureira, 37524/03 Cláudio Célio Yamashita, 37577/03 Maurílio Paladini, 38118/03 Luiz Carlos Juncal**

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Moacir Ramos**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Luiz Bonetti, 1-13**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2310**, no Processo n.º 21411/03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Luiz Roberto Ferreira**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Alexandre Jorge Nasralla, 3-78**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2433**, no Processo n.º **29588/03**, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

**“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. José Rodrigues, proprietário do imóvel localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 10-7, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2437, no Processo n.º 29590/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.**

**“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Noemia Clemente Silva, proprietária do imóvel localizado na Rua Bahia, 4-8, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2451, no Processo n.º 30166/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.**

**“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Responsável pelo **Bar do Espanhol**, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2483, no Processo n.º 30505/03, por ter afixado uma faixa na duplicação da Av. Duque de Caxias, infringindo o disposto no artigo 38 da Lei Municipal 3832/94. O autuado terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.**

**“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Cardie Batista Fontana Rufino**, proprietário do imóvel localizado na **Rua XV de Novembro, 13-78**, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2496, no Processo n.º 32106/03, por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.**

**“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Ferreira Marques, proprietário do imóvel localizado na Rua Xingu, 9-35, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2508, no Processo n.º 32089/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.**

## **DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

**DEFERIDO** - Proc. 39667/03 em nome de Claudio de Souza Pereira  
Sol. Prorrogação de prazo por 30 dias ref. Notificação 135 – Cadastro Ambiental.

Deram entrada nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **29/12/03 à 06/01/04**, as empresas abaixo discriminadas:

<b>Requerimento</b>	<b>Interessado</b>	<b>1830 Cineria Sonia</b>
<b>Sierra – ME</b>	<b>1831</b>	<b>Lanchonete Moraes</b>

de Bauru Ltda – ME

Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de 29 /12/03 à 06/01/04, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

**Obs.: TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.**

<b>Licença Operação</b>	<b>Interessado</b>	<b>1223</b>	<b>Vera Lucia</b>
Aparecida Bernadino de Souza – ME		<b>1224</b>	<b>C. Canedo</b>
Comercial Ltda	<b>1225</b>		<b>Lumibras –</b>
Luminosos Brasil Ltda			
<b>Licença Instalação</b>	<b>Interessado</b>	<b>488</b>	<b>Carlos Alberto</b>
Del Pozzo Bauru – ME		<b>489</b>	<b>Inter Color</b>
Lab. Com. E Imp. De Mat. Fotográfico Ltda			

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Emir Maddi**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Obras

**Jorge Roberto Monteiro**  
Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3928/03 – PROCESSO Nº 30036/03 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original para acrescentar ao seu objeto 49,27 m<sup>2</sup> de forro e 5,17 m de muro de alvenaria com tela melhor descrito no Anexo I do edital. Por via de consequência alteram a cláusula 3.1 para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 2.679,83 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), passando de R\$ 547.401,34 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 550.081,17 (quinhentos e cinquenta mil, oitenta e um reais e dezessete centavos) – ASSINATURA:- 17/12/2003.

---

---

## Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Respondendo pela Secretaria

---

# Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab  
Secretário

## Seção III Editais

### **AVISO ABERTURA.**

#### **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

**Processo:** 38.786/03 – **Mod:** R.P. Concorrência Pública n.º 10/03 – **Objeto:** Aquisição de scalp e equipo simples. A abertura dar-se-á no dia **10//02/04 às 09:30** horas. O edital e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde na rua José Aiello n.º 3-30 ou solicitados pelo e-mail [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Divisão de Compras, 06/01/04 – Fone 14-3235-1429

**Claudia Regina Soares- Diretora Substituta Compras – Saúde**

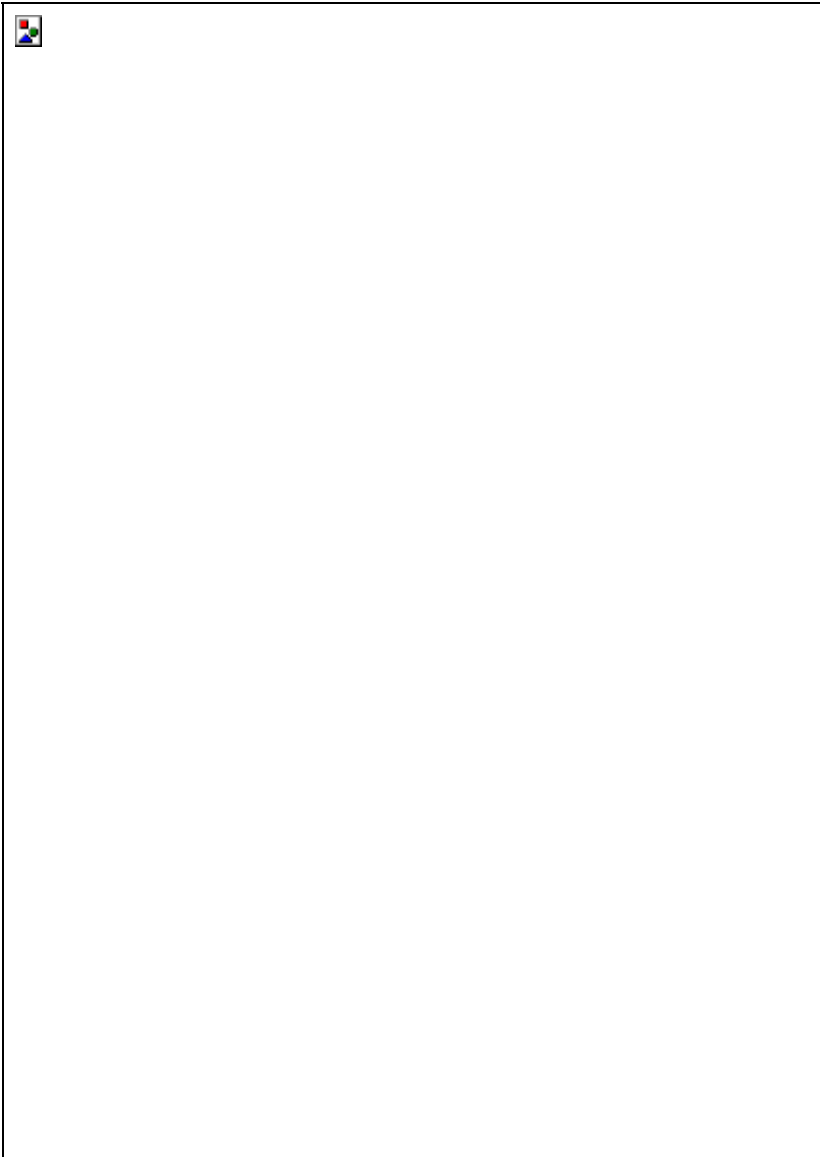
#### **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.063/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/03 – Objeto**

Aquisição de móveis escolares, móveis para escritório, eletrodoméstico e audiovisuais – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal **em 06/01/04** e seus objetos **Adjudicados** às empresas: **Direta Distribuidora Ltda., Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda., 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., Indústria e Comércio de Móveis NV Ltda., Compacta Comércio e Serviços Ltda. – EPP, Eficiente Móveis e Soluções para Escritório Ltda., Funari e Funari Ind. de Móveis de Aço Ltda. – EPP., Pecini & Pecini Ltda., CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda.,**

**Comercial Amapá Ltda., Brás Service Peças e Serviços Ltda. – Me. Bauru, 07/01/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.**

**AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 4.319/03 – Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 003/03. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15 § 2º da Lei de Licitações, disponibilizamos abaixo a Planilha de Preços registrados, decorrentes para fornecimento de hortifrutigranjeiros.**





**AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo:** 1.929/03 – **Modalidade:** Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 007/03. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15 § 2º da Lei de Licitações, disponibilizamos abaixo a Planilha de Preços registrados, decorrentes para fornecimento de gêneros alimentícios.



**AVISO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo:** 4.320/03 – **Modalidade:** Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 004/03. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15 § 2º da Lei de Licitações, disponibilizamos abaixo a Planilha de Preços registrados, decorrentes para fornecimento de diversos tipos de carnes,



#### **AVISO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 011/03 – Processo Administrativo:** 50.027/03 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto de recuperação do pavimento da Avenida Rodrigues Alves, trecho: da Rua Pedro Toledo à Avenida Nações Unidas = 1.300 metros (pista dupla), comprimento total = 2.660 metros/largura = 7,50 metros/área total aproximada = 20.000m<sup>2</sup> - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras - **Modalidade:** Convite n.º 003/03.. Notificamos aos interessados que o Prefeito Municipal **RESOLVE REVOGAR** o procedimento licitatório. A íntegra do parecer está a disposição dos interessados na Divisão de Licitação, Avenida Nuno de Assis 14-60 – 1º Andar – Sala 02. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 07/01/04.

**AVISO RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –Processo Administrativo nº** 32.686/03 – **Modalidade:** Tomada de Preço **nº. 019/03 - Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, incluindo softwares para o desenvolvimento dos trabalhos. A **Comissão Especial de Licitação**, Após a análise da documentação, foi calculada a pontuação, conforme item 6.1.3 do Edital e as empresas restaram **habilitadas tecnicamente** com os seguintes resultados: **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA. com 10 pontos** e **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA. com 8,6 pontos**, conforme item 6.1.3.7 do Edital. Abre-se prazo, para eventuais recursos nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93. Bauru, Maristela Lemos de Almeida Gebara – Presidente da Comissão Especial.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 104/03 - Processo Administrativo nº** 50.099/03 - **Modalidade:** Convite nº 047/03 - **Objeto:** reparação da máquina acabadora de pavimentação da Marca Cifali modelo SA11 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Obras. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 19(dezenove) de janeiro de 2.004**, os envelopes a que se refere o item IV do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00 (quinze) do dia 19(dezenove) de janeiro de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana**, na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 16(dezesseis) janeiro do corrente ano**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 07/01/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

## **Seção IV**

### **Autarquias e Empresa Pública**

# DAE - Departamento de Água e Esgoto

**Nilcéia de Fátima Paes Lourenço**  
**Presidente**

## ***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

## **Portarias da Presidência**

### **Portaria nº 735/2003:**

**NOMEANDO** o Sr. WALKER HOJAS PETENUCCI, R.G. Nº 91235133, Técnico de Administração, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA, Referência 24, Grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de dezembro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

### **Portaria nº 001/2004:**

**DESIGNANDO** o Sr. CARLOS EDUARDO RUIZ, Procurador Jurídico I, RG 20.060.396, para atuar como Presidente da PRIMEIRA COMISSÃO AUTÁRQUICA DISCIPLINAR, em substituição ao Sr. CELSO WAGNER THIAGO, Procurador Jurídico II, RG 11.225.538, com efeitos retroativos ao período referente a Licença Prêmio restante, de 22 a 30 de Dezembro de 2003, e Férias de 05 a 24 de Janeiro de 2004.

Bauru, 07 de janeiro de 2004

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLI  
CACÃ**

O  
PARA  
FINS  
DA LEI  
FEDER  
AL N.º  
8.666/93

---

Process  
o nº  
9808/20  
03  
-  
Convite  
nº  
046/200  
3

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.  
**Contratada:** Gás Afonso Comércio de Peças para GLP Ltda. - ME  
**Objeto:** Aquisição de 12 unidades de cilindro de GLP de 13 kg, marca Ultragaz.  
**Nota de Complemento de Empenho:** E01.574/EE001, de 23 de dezembro de 2.003.  
**Contrato n.º: 198/2003**  
**Assinatura:** 29/12/03.  
**Vigência do Contrato:** 04 (quatro) meses.  
**Valor:** R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Process  
o nº  
7489/20  
03  
-  
Concor  
rencia  
Pública  
nº  
010/200  
3

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 179/03**

**Processo Administrativo n.º:** 7489/2003  
**Modalidade:** Concorrência Pública n.º 010/2003  
**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru  
**Contratada:** Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda.  
**Objeto:** Alteração da marca do objeto relativo ao item 01 do Contrato n.º 179/03, tendo em vista a suspensão do produto no fornecedor da Contratada, permanecendo inalteradas as quantidades e preços.  
**Assinatura:** 17/12/2003

---

Process  
o nº  
7027/20  
03  
-  
Tomada  
de  
Preços  
nº  
030/200

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 171/03**

**Processo Administrativo n.º:** 7027/2003

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 030/2003

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Peter Comércio e Representações Ltda.

**Objeto:** Alteração do endereço da sede da empresa para Rua José Antonio Braga n.º 3-15, V. Aviação, Bauru/SP.

**Assinatura:** 10/12/2003

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo n.º 9.211/2.003 – Convite n.º 052/2003 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/01/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Gimba Suprimentos de Escritórios e Informática Ltda.

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru**

**Waldomiro Fantini Júnior**

**Presidente Interino**

***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

*emdurb@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*informatica@emdurb.com.br*

*juridico@emdurb.com.br*

*comunicacao@emdurb.com.br*

*visual@emdurb.com.br*

## **CONVOCAÇÃO**

### **TRANSPORTE ESCOLAR**

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de escolares, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **sala 42 (Setor de Fiscalização de Transportes Especiais), entre os dias 05 à 30/01/2004, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização, para o exercício da atividade no ano de **2004**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

01 - Xerox da CNH, CRLV e DPVAT;

02 - Comprovante de endereço (somente se houve mudança)

03 - Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);

04 - Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);

05 - Alvará/Carteira/Selo (antigos).

06. - Vistoria da Ciretran

07 – Recolhimento prévio do valor correspondente a Tabela IV do CTMB – atualizada.

· A vistoria deverá ser realizada no estacionamento da frota.

· Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, carteira do curso específico, Certidão Negativa Criminal e 01(uma) foto 3x4.

· O não cumprimento da presente no prazo estipulado poderá ensejar em sanções previstas em lei.

Bauru, janeiro de 2004.

*Waldomiro Fantini Júnior* - Presidente Interino

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

## CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 001/2003 - CONTADOR

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Varlino Mariano de Souza, através da Portaria nº 039/2003, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, na modalidade de Prova Escrita de Caráter Classificatório e Eliminatório, para provimento de cargo da carreira de CONTADOR I, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

### **1.0.– DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1.- Este concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 01 (um) cargo atualmente vago na carreira de Contador I, Grau/Nível inicial 17-A, bem como dos que vierem a vagar durante o prazo de validade, observado o disposto neste Edital.
- 2.1.-Compete ao Contador, desempenhar atividades de nível superior relacionadas à atividades de Bacharel em Ciências Contábeis na análise de processos, elaboração de programas e identificação de resultados de auditoria, revisão de relatórios de conformidade contábil e elaboração de pareceres, bem como elaboração de propostas orçamentárias e balancetes mensais e balanços.
- 2.2.-A remuneração mensal inicial é correspondente ao Grau/Ref. 17-A da Tabela Salarial, que no mês de Novembro/2003, é no valor de R\$602,11 (Seiscentos e dois reais, e onze centavos), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Sede da FUNPREV.
- 2.3.-Após investido no cargo, fará jus ao recebimento de 3 (três) unidades de vale compra, de valor atual unitário de R\$40,00 (Quarenta reais), e poderá optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos.

### **2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1.-Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir o seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:
  - 2.1.1.- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
  - 2.1.2.- Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,
  - 2.1.3.- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;
  - 2.1.4.- Ser diplomado no Curso de Bacharel em Ciências Contábeis em instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;
  - 2.1.5.- Estar inscrito no Conselho Regional dos Contabilistas do Estado de São Paulo;
  - 2.1.6.- Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;
  - 2.1.7.- Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).
- 2.2.-Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.
- 2.3.-O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

### **3.0. – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.-LOCAL: Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.
- 3.2.-PERÍODO: De 06 de janeiro de 2004 a 09 de janeiro de 2004.
- 3.3.-HORÁRIO: Das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e trinta minutos.
- 3.4.-VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais).
- 3.5.-No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.
- 3.6.-O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.
- 3.7.-Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

### **4.0. - DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:**

- 4.1.-O candidato deverá apresentar aos conferentes da FUNPREV, o Formulário de Inscrição (Anexo I), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:
  - 4.1.1. - Cédula Oficial de Identidade (RG), no original;
  - 4.1.2. - 02 (duas) fotos 3X4, iguais e recentes;
  - 4.1.3. - Procuração da forma descrita do item 5 (Se for o caso);
  - 4.1.4. - Declaração de Doador de Órgãos (Anexo II) (Se for o caso)



- 4.2.-Através de boleto bancário a ser entregue pelo conferente da FUNPREV, proceder o recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), preferencialmente no POSTO DE ATENDIMENTO DO BANESPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, no horário das 9:30 às 16:00 horas, ou em qualquer agência BANESPA, no horário bancário.
- 4.3.-Efetuado o recolhimento, o candidato deverá retornar ao local das inscrições e apresentar junto a mesa de inscrição para conferência e processamento, os seguintes itens e documentos:
  - 4.3.1. - Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e previamente conferido;
  - 4.3.2. - Cédula Oficial de Identidade (RG), no original;
  - 4.3.3.- Procuração da forma descrita do item 5 (Se for o caso);
  - 4.3.4.- Declaração de Doador de Órgãos (Anexo II) (Se for o caso)
- 4.4.-Estando conforme toda a documentação, o conferente designado expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo IV), concluindo a fase de inscrição.

### **INSTRUÇÕES**

- 5.1.- A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;
- 5.2.-O pagamento da taxa de inscrição não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.
- 5.3.-Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 4.385/99, os candidatos que comprovarem através de documento hábil:
  - 5.3.1.- Ter doado sangue no ano de 2004, em qualquer hospital público (No Município de Bauru – Associação Hospitalar e Hospital Regional);
  - 5.3.2.- Ser doador de órgãos (Declarar em formulário próprio, fornecido pela Banca (Anexo II), com firma reconhecida em Cartório).

### **6.0. - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- 6.1.-A pessoa portadora de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas;
- 6.2.-Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade de que apresenta;
- 6.3.-Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas conforme artigo 6º, § 4º, da Lei 3.373/91, somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos;
- 6.4.-Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, e que terá decisão terminativa sobre a capacitação do exercício do cargo.

### **7.0. – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1.-As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

### **8.0. - DAS PROVAS**

- 8.1.-O Concurso Público objeto deste Edital constará de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório e será constituído de Prova objetiva de conhecimentos, formulado por escrito, com 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) a correta. A prova terá duas partes distintas, Parte A e Parte B, cujas questões versarão sobre as matérias, distribuídas em tópicos, elencadas no programa constante do item 9.0.

### **9.0. – PROGRAMA DE PROVAS**

---

#### **PARTE A - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

---

#### **Parte A.1-CONTABILIDADE GERAL** **Número de questões – 5 (Cinco)**

1. Princípios e Convenções Contábeis, 2. Patrimônio, 3. Contas, 3.1 Tipos de Contas, 3.2 Funcionamento, 3.3 Plano de Contas, 4. Escrituração, 4.1 Fatos Contábeis, 4.2 Livros Contábeis, 5. Principais Operações Mercantis, 6. Operações com Pessoal, 6.1 Folha de Pagamento, 6.2 Descontos e Encargos Sociais, 7. Apuração do Resultado do Exercício, 7.1. Regime de Caixa e Regime de Competência, 7.2 Apuração dos Diversos Resultados: Operacionais, Não-Operacionais e Após a Tributação do Imposto de Renda e da

Contribuição Social, 8. Avaliação do Patrimônio para Fins de Levantamento do Balanço Patrimonial, 8.1. Provisões, Depreciação, Amortização e Exaustão, 9. Demonstrações Contábeis Exigidas Pela Lei 6.404/76, 9.1 Balanço Patrimonial, 9.1.1 Obrigatoriedade, 9.1.2 Exercício Social, 9.1.3. Grupos e Subgrupos de Contas, 9.1.4 Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo, 9.2 Demonstração do Resultado do Exercício, 9.2.1. Lucro Bruto Operacional, 9.2.2 Lucro Líquido Operacional, 9.2.3. Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social, 9.2.4. Lucro Líquido do Exercício, 9.3. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, 9.3.1. Forma de Apresentação, 9.4 Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, 9.4.1. Análise da Variação do Capital Circulante Líquido, 9.4.2. Fatos que Alteram o Capital Circulante Líquido, 9.4.3 – Origens e Aplicações de Recursos, 9.4.4. Forma de Apresentação.

#### **Parte A.2.-CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Número de questões – 10 (Dez)

1.Orçamento Público, 2. Plano Plurianual, 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias, 3.1 Princípios orçamentários, 3.2 Proposta Orçamentária, 3.3 Recurso para execução dos Programas, 3.4 Exercício Financeiro, 3.5 Créditos Orçamentários, 3.6 Créditos Adicionais, 3.7 Reserva de Contingência, 3.8 Ciclo Orçamentário, 4. Receitas Públicas, 4.1 Receita Orçamentária, 4.2 Receita Extra-orçamentária, 4.3 Estágios da Receita Pública, 5. Despesa Pública, 5.1 Geração de Despesa, 5.2 Classificação da Despesa, 5.3 Estágios da Despesa Pública, 6. Licitação, 7. Patrimônio na Administração Pública, 8. Inventário, 9. Balanços Públicos (Patrimonial, Financeiro, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais), 10. Noções de Administração Pública, 10.1 Administração Direta, 10.2 Administração Indireta, 11. Regimes de Caixa e Competência, 12. Restos a Pagar, 13. Dívida Pública.

#### **Parte A.3.-MATEMÁTICA FINANCEIRA**

Número de questões – 5 (Cinco)

1. Juros Simples, 1.1 Capitalização Simples, 1.2 Desconto Racional “Por Dentro”, 1.3 Desconto Comercial “Por Fora”, 2. Juros Compostos, 2.1 Desconto Racional “Por Dentro”, 2.2 Desconto Comercial “Por Fora”, 2.3 Valor Presente, 2.4 Valor Futuro.

PARTE  
B -  
CONHE  
CIMEN  
TOS  
GERAI  
S

#### **Parte B.1.- LINGUA PORTUGUESA**

Número de questões – 8 (Oito)

1. Ortografia, 1.1 Regras de Acentuação, 1.2 Crase.

#### **Parte B.2.- NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Número de questões – 8 (Oito)

1. Microsoft Word, 1.1 Microsoft Excel, 1.2 Internet.

#### **Parte B.3.- LEGISLAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Número de questões – 4 (Quatro)

1. Lei Orgânica do Município de Bauru, 1.1. Lei Municipal nº 4830 de 17/05/02.

### **10.0. – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

- 10.1.- A data, local e horário para realização da prova será divulgado oportunamente no Diário Oficial do Município.
- 10.2.- Tempo de duração da Prova será de 3 (três) horas;
- 10.3.- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 10.4.- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição (Anexo IV), qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:
  - 10.4.1.- Cédula de Identidade (RG);
  - 10.4.2.- Carteira do Conselho Regional de Contabilidade;

10.4.3.- Carteira de Trabalho;

10.4.4.- Carteira Nacional de Habilitação (Somente com foto)

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 10.4.1 A 10.4.4, AINDA QUE AUTENTICADAS.**

- 10.5.- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.
- 10.6.- Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadores ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.
- 10.7.- Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.
- 10.8.- O candidato que terminar as provas deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.
- 10.9.- O não comparecimento na hora, data e local apazado para a realização da prova escrita, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.
- 10.10.- Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.
- 10.11.- Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeitos a ser excluído do Concurso.

#### **11.0. - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1.- A Prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, tendo cada questão o valor de 1,00 (um) ponto.
- 11.2.- Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
  - 11.2.1.- Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
  - 11.2.2.- Mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 11.2.3.- Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;
- 11.3.- Será considerado **APROVADO**, o candidato que obtiver simultaneamente no mínimo:

**12 (doze) pontos na Parte A** (Conhecimentos Específicos-(Contabilidade Geral, Contabilidade e Administração Pública e Matemática Financeira)

#### **E**

**10 (dez) pontos na Parte B** (Conhecimentos Gerais).

- 11.4.- Os candidatos aprovados de acordo com os critérios do item 11.3., serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente, obedecendo sequencialmente o seguinte critério:
  - 1ª) MAIOR número de pontos obtidos na Parte A,
  - 2ª) MAIOR número de pontos obtidos na Parte B.
- 11.5.- As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
- 11.6.- Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - 11.6.1.- O candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Contabilidade e Administração Pública, Parte A.2 da prova;
  - 11.6.2.- O candidato mais idoso.

#### **12.0.- DO RESULTADO DA PROVA**

- 12.1.- No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, será publicado no D.O.B., o gabarito da prova, o qual também será afixado no mural da Funprev, juntamente com o modelo de prova realizada, para eventuais consultas.
- 12.2.- Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.
- 12.3.- O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente conforme item 11.4.

#### **DOS RECURSOS**

- 12.1.- No caso de reprovação, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.
- 12.2.- A Classificação Final dos candidatos será publicada no D.O.B. e afixada no mural da Sede da FUNPREV.
- 12.3.- O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis contados após a publicação do resultado no D.O.B.
- 12.4.- Os recursos (Anexo III), devidamente fundamentados e dirigidos à comissão examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo de inscrição na FUNPREV;

- 12.5.- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, contendo o nome do candidato aprovado, o número da inscrição e assinatura do candidato.
- 12.6.- A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.
- 12.7.- Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídas a todos os candidatos presentes.

### **13.0.- DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 13.1.- O provimento do cargo obedecerá a ordem de classificação;
- 13.2.- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;
- 13.3.- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - 13.3.1.- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - 13.3.2.- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;
  - 13.3.3.- Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
  - 13.3.4.- A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item II, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- 13.4.- Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:
  - 13.4.1.- Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
  - 13.4.2.- Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da Funprev;
  - 13.4.3.- Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
  - 13.4.4.- Cartão do PIS ou PASEP;
  - 13.4.5.- Comprovante de votação da última eleição;
  - 13.4.6.- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - 13.4.7.- Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Curso de Ciências Contábeis;
  - 13.4.8.- Comprovação de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Atenção – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

### **14.0. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.3.- A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.
- 14.4.- Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
- 14.5.- Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
- 14.6.- A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Bauru 23 de dezembro de 2003

*COMISSÃO*

---

**COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Constante Mogione**

**Diretor Presidente**

---

---

# PODER LEGISLATIVO

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

---

## Atos da Presidência

**PORTARIA RH. 001/2004 – NOMEANDO** a servidora **DANIELA SEMENSATO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO**, no Gabinete do Vereador **JOSÉ HUMBERTO SANTANA**, a partir de 05 de janeiro de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

**MARGARIDA M. DE A. ALMEIDA DOTA – D. Rec. Humanos em exercício**

## Atos da Mesa Diretora

## Atos da Diretoria

## Pauta das Sessões

**ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **DEZEMBRO de 2003:**

**Vale Compras:**

Servidores Ativos	-	96	-	R\$ 11.520,00
Servidores Inativos	-	17	-	R\$ 2.040,00
Estagiários	-	11	-	R\$ 1.176,00
Mirins	-	03	-	R\$ 252,00
Policia Militar	-	01	-	R\$ 120,00
Pensionistas	-	06	-	R\$ 720,00
<b>Total</b>	-	<b>134</b>	-	<b>R\$ 15.828,00</b>

Bauru, 7 de janeiro de 2004.

**MARGARIDA M. DE A. ALMEIDA DOTA**

**D. Rec. Humanos em exercício**

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS PROTOCOLADAS PELOS SENHORES  
VEREADORES NA SEMANA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 A 02 DE JANEIRO DE  
2004 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA  
RESOLUÇÃO Nº 263/90**

**CATARINA CARVALHO TEIXEIRA:**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Ruas Alaska esquina com a Vasco da Gama, Vila Santista e Agostinho Torrecilha Sanches com Bernardino de Campos, Jardim Aracy, bem como o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Ângelo de Moraes, Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Gustavo Maciel esquina com a Raffaele Mercadante, Vila Mariana; Aviador Mário Fundagem Nogueira esquina com a Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América; Aviador José de Barros Silva esquina com a Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América; e Doutor Armando Pieroni esquina com a Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da Telefonica/Diretoria de Relações Regionais a mudança de local bem como o reparo do telefone comunitário (orelhão) existente na Rua Barão de Itapetininga esquina com a Rua Octacílio de Andrade Tourinho, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informar quais são os critérios de permissão para o estacionamento de “caçambas” receptoras de entulho, no âmbito de nossa cidade.

**JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA:**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das seguintes ruas: Professor Josias de Souza Lima, José Teixeira de Almeida, Délio Hermes de Oliveira Coragem, Gabino de Souza, Flávio Xavier Arantes e Nassif Tebet, todas no Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta de concreto armado na confluência da Avenida Castelo Branco com a Rua Vasco da Gama, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um semáforo na confluência da Avenida Castelo Branco com a Rua Cuba, na Vila Independência.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da Telefonica/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone comunitário na Praça do Penta, localizada na Vila Industrial.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE:**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno existente na quadra 01 da Rua Tomegiro Sugano, lado par, Vila Nipônica, para que o mesmo providencie a capinação e limpeza do imóvel.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA:**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e de rolo compressor na quadra 05 da Alameda Ematite, Parque Santa Edwiges.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da jovem ANA CAROLINA TERECIANI L. GENEROSO.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI:**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma praça na área ociosa existente entre as Ruas Augusto Bastazini e Feres Kudse Netto, Parque das Nações.

Requer Voto de Aplauso ao Doutor Pedro Borges Rodinei, médico pediatra, pelo bom atendimento realizado na Unidade Pediátrica do Núcleo de Saúde da Vila Ipiranga.

**TODOS OS VEREADORES:**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor MOUSSA NAKL TOBIAS.